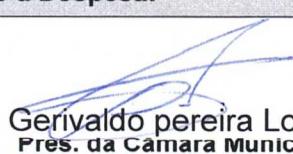




ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA

CNPJ: 74.062.332/0001-37

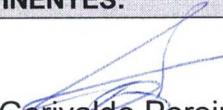
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS				DATA
				18/12/2023
Órgão solicitante:	Câmara Municipal de Caseara – TO.			
Assunto:	Constitui o objeto de contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviço de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio. Da Câmara Municipal De Caseara-TO.			
Fonte de Recurso:	Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos de Recursos Ordinários diretamente transferidos da Câmara Municipal de Caseara - TO.			
Identificação da necessidade:	A presente contratação para execução de serviço de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio. Da Câmara Municipal De Caseara-TO. Neste sentido torna-se indispensável o estabelecimento de condições para que haja melhoria do desempenho da gestão na Câmara. Este serviço pode propiciar mais qualidade no desenvolvimento das ações legislativas e serviços prestados por esta casa de leis.			
ITEM	UND	QTD	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	
01	Serviços		O presente tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviço de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio. Da Câmara Municipal De Caseara-TO.	
<p>Destaca-se que a contratação dos itens mencionados anteriormente poderá ser custeada na dotação abaixo:</p>				
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.01.01.031.0001.2.001		NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39	FICHA 1500	
Responsável pela elaboração:  Jose Divino Mesquita Macedo Secretário Geral			Autorizo a Despesa:  Gerivaldo Pereira Lopes Pres. da Câmara Municipal	
RATIFICAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO:				



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

Fls. nº 03

Declaro, como TESOUREIRO, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e financeira, e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

EM: <u>18 / 12 / 2023</u> .	 Railson Martins da Silva TESOUREIRO
CIENTE, OBSERVADAS AS NORMAS PERTINENTES:	
EM: <u>18 / 12 /2023</u> .	 Gerivaldo Pereira Lopes Pres. da Câmara Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviço de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio da Câmara Municipal De Caseara-TO.

2. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS

2.1. A contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviço de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio. Da Câmara Municipal De Caseara-TO.

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO
01		Serviço	Constitui o objeto de contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e incineração de ninhos , onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquitos aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas, como nas externas do prédio da Câmara Municipal De Caseara-TO.

2.2. As especificações dos serviços poderão ter pequenas alterações por solicitação da Contratante devido a ocorrências e exigências das NORMATIVAS vigentes.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A presente contratação de execução de serviços de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio. Da Câmara Municipal De Caseara-TO. Este serviço pode propiciar mais qualidade no desenvolvimento das ações legislativas e serviços prestados por esta casa de leis.

3.2. **Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei n.º 8.666/93.**

4. FUNDAMENTAÇÃO

4.1. A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei n.º 8.666/93.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. Os serviços deverão ser realizados de forma integral, de acordo com especificado no item 2.
5.2. A prestação de serviços deverá ser realizada em duas etapas conforme orçamento, sendo pago já na primeira etapa com recebimento da Nota de Empenho, ou de acordo com a

E-mail: [contato@cmccaseara.to.gov.br](mailto: contato@cmccaseara.to.gov.br)

Rua Paraiso, s/nº, Setor Bela Vista – Fone/Fax: (63)3379-1133
CEP: 77.680-000 - Caseara - TO .



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

conveniência da Câmara Municipal de Caseara.

5.3. O não cumprimento do disposto no item 5.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência e a convocação do profissional subsequente considerando a ordem de classificação do mapa de pesquisa de mercado inserido nos autos processuais.

5.4. Os serviços deverão ser fornecidos e/ou entregues de acordo com as especificações definidas na proposta, respeitado o estabelecido no Termo de Referência e isentos falhas por parte dos serviços prestados. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o Termo de Referência.

6. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços serão recebidos:

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do TR e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.

6.2. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3. A Câmara Municipal rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4. Para a comprovação dos serviços realizados, será confiado a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, e se os mesmos foram entregues de acordo com este Termo de Referência, bem como do contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA.

7. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

7.1. A garantia e Assistência Técnica do prestador dos serviços deverá ser de no mínimo 03 (três) meses, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta, tudo a encargo da CONTRATADA.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993, são obrigações da CONTRATANTE:

- a)** Efetuar os pagamentos devidos no prazo e nas condições estipuladas neste Termo;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pelos serviços prestados;
- c)** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência;
- d)** Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso dos serviços prestados, fixando prazo para sua correção.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993, são obrigações da CONTRATADA:

- a)** Manter inalterados os preços e condições propostas, bem com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- b)** Efetuar a entrega dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos serviços. Informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;

- c)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações que está obrigada;
- d)** Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- e)** Fornecer os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- f)** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 14, 20, 21, 23, 24 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- g)** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Câmara Municipal de Caseara - TO, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no todo ou em parte o objeto em que verifiquem defeitos/incorrectões resultantes da execução dos serviços no prazo máximo de **03 (três) dias corridos**;
- h)** Responsabilizar-se pelo uso indevido dos documentos, materiais eventualmente colocados sob sua guarda pela CONTRATANTE;
- i)** A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles;
- j)** Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do(s) serviço(s) Fornecedor(s) em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e respectiva proposta, ou não aprovados pelo órgão solicitante com parecer devidamente fundamentado.
- k)** Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da presente contratação;
- l)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- m)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- n)** Entregar os serviços em perfeito estado e condições de uso, com a devida garantia e assistência técnica, observando as especificações e características técnicas descritas neste termo.

9. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. A empresa vencedora deverá emitir fatura/nota fiscal eletrônica correspondente ao serviço prestado, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado, através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.
- 9.2. O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 10.1. Em razão de aquisição imediata, não havendo obrigações futuras, torna-se desnecessário a obrigatoriedade do contrato, fazendo valer o Art. 62 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

11. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

11.1 O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis no período da execução dos serviços, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

13. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A fiscalização do instrumento contratual será exercida por representante do órgão solicitante em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

14. DAS PENALIDADES

14.1. Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a penalidades impostas da CONTRATADA as fundamentadamente nos termos da Lei nº. 8.666/93. Ficará impedido de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Caseara, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Caseara - TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste Termo de Referência, o fornecedor/licitante que:

- 14.1.1. Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- 14.1.2. Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- 14.1.3. Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;
- 14.1.4. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.5. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- 14.1.6. Não manter a proposta dentro do prazo de validade;
- 14.1.7. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.9. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

14.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Caseara – TO, e Câmara Municipal, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 14.1, conforme detalhado nos itens 14.1.1 ao 14.1.9.

14.3. A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 14.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

14.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

14.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

14.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;

14.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.

E-mail: contato@cmccaseara.to.gov.br

Rua Paraiso, s/nº, Setor Bela Vista – Fone/Fax: (63)3379-1133
CEP: 77.680-000 - Caseara - TO .



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

14.5. As sanções previstas nos itens 14.1 e 14.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.

14.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 14.2 e 14.3.

14.7. O percentual de multa previsto no item 14.4 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC – Sistema Especial de Liquidação e Custódia – que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.

14.8. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistentes a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto ao Banco Credenciado do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.9. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.

14.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

14.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15. DO FORO

15.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Araguacema – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

16. DAS ASSINATURAS

16.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

1

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:	O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ DE ACORDO AS SOLICITAÇÕES:	APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA:
Data: 18 / 12 / 2023	Data: 18 / 12 / 2023	Data: 18 / 12 / 2023
 José Divino Mesquita Maceio Secretário Geral Assinatura/carimbo	 Assinatura/carimbo	 Gerivaldo Pereira Lopes Ver. Pres. da Câmara

COTAÇÃO DE PREÇOS
GÊNESIS PRESTADORA DE SERVIÇO
Tel. (63) 99246-0596

PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA,
CNPJ: 74.062.332/0001-37
RUA: PARAISO S/N, SETOR: BELA VISTA
CEP: 77.680-000

Prezados senhores, apresentamos nossa proposta comercial para execução do serviço de dedetização. O serviço a ser realizado será de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como mosquito *Aedes Aegypti*, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, nas áreas internas e externas.

Prazo de entrega do serviço: Imediato;

Garantia do serviço: 6 meses;

Valor: 16.385,00

Forma de pagamento: A vista.

Obs: Será feita uma segunda aplicação dos produtos após 3 meses, ao contar da data da primeira aplicação sem custos adicionais para o requerente.

CONTATO: 63 99246-0596

Conta Bancaria

Agência/Cooperativa: 0001

Conta Corrente: 1466945-4

Banco CORA SCD - 403

42.892.767/0001-12

Genesis Prestadora de Serviço LTDA

42.892.767/0001-12

J V ALVES DA SILVA LTDA

R. ALCANTARA S/N QD.14 LT.02

CASA 1, JARDIM AEROPORTO

CEP: 77.500-000

PORTO NACIONAL - TO

Jeverson Vainel Alves da Silva

J. V. Alves da Silva LTDA

Genesis Prestadora de Serviços

CNPJ 42.892.767/0001-12

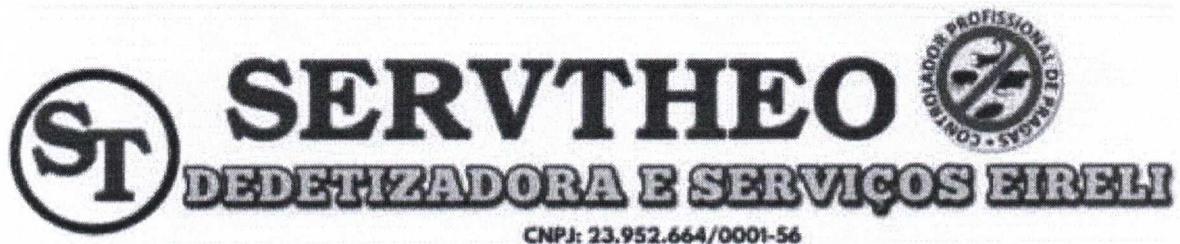
CPF 626.590.731-04

Rua Alcântara, Qd. 14, Lt. 02, Cs. 01, Jardim Aeroporto, Porto Nacional- TO.

CEP 77.500-000.

Porto Nacional, 15/12/2023

Essa proposta é válida pelo período 60 dias. Todos os serviços prestados serão emitidos as notas fiscais sob prestação de serviço mediante ao valor orçado.



CNPJ 23.952.664/0001-56

ENDEREÇO: AVENIDA POUSO ALTO. QUADRA 37 LOTE 09 CENTRO, PORTO NACIONAL – TO

CEP: 77500-000

TELEFONE: (63) 9 9957-3707

ORÇAMENTO

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA,

CNPJ: 74.062.332/0001-37

RUA: PARAISO S/N, SETOR: BELA VISTA

CEP: 77.680-000

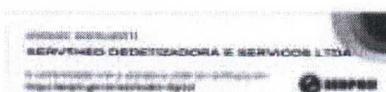
Proposta para dedetização geral da Câmara Municipal De Caseara TO 02 aplicações, a segunda após 90 dias da primeira, para melhor eficiência dos serviços.

VALIDADE DA PROPOSTA 30 DIAS VALOR

DA PROPOSTA: R\$ 17.200,00

RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO:

Caseara -TO 14 de Dezembro de 2023



Servtheo dedetizadora e serviços

CNPJ: CNPJ 23.952.664/0001-56

R&R Dedetizadora



R&R Dedetizadora LTDA

Rua São Bento, 790, Centro, 77650-000, Brejinho de Nazaré - To

Contato: 63 992675596 / 63 984372035

CPF/CNPJ: 51.645.682/0001-20

Cliente: Câmara Municipal de Caseara -Tocantins CNPJ: 74.062.332/0001-37

Endereço: Rua Paraíso, S/N, Bela vista 77.680-000 Caseara -TO

ORÇAMENTO Nº: 1704888548

Criado em: 14/12/23

Valido até: 15/01/24

Descrição:

Dedetização Geral no prédio da Câmara Municipal

Unid:

SV

Valor

17.500,00

Total:

R\$ 17.500,00

Observações:

Dados Bancários:

51645682000120 - PIX

Banco C6 Bank

Assinatura

quinta-feira , 14 de Dez de 2023



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

COLETA DE PREÇOS DE PESQUISA DE MERCADO

Caseara – TO, 19 de Dezembro de 2023.

ITEM	UND	QTD	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ESTIMADO			MEDIA	MENOR VALOR
				Genesis Prestadora De Serviços	Servtheo Dedetizadora e serviços eireli	R&R Dedetizadora		
01	SERVIÇOS		Constitui o objeto de contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviço de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio. Da Câmara Municipal De Caseara-TO.	R\$ 16.385,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.028,00	R\$ 16.385,00
							VALOR TOTAL:	R\$ 16.385,00
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE APURAÇÃO:				O PRESENTE MAPA DE APURAÇÃO ESTÁ DE ACORDO COM O SOLICITADO:				

E-mail: [contato@cmccaseara.to.gov.br](mailto: contato@cmccaseara.to.gov.br)

Rua Paraiso, s/nº, Setor Bela Vista – Fone/Fax: (63)3379-1133

CEP: 77.680-000 - Caseara - TO .

Fls. n.º 12



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

José Divino Mesquita Macedo
Secretário Geral
Assinatura/carimbo

Gerivaldo Pereira Lopes
Presid. Da Câmara Municipal

E-mail: contato@cmcseara.to.gov.br

Rua Paraiso, s/nº, Setor Bela Vista – Fone/Fax: (63)3379-1133
CEP: 77.680-000 - Caseara - TO .

Fls. n° 13



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Declaro para os devidos fins que os recursos orçamentários, que contemplara o processo administrativo nº 013/2023, Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual serão oriundos de Recursos Ordinários diretamente, transferidos, da Câmara Municipal de Caseara, que estará amparada por esta declaração orçamentária e respectivos empenhos, quanto ao exercício de 2023.

Categoria de programação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA
01.01.01.031.0001.2.001	3.3.90.39	1500

Caseara – TO, 19 de Dezembro de 2023.


GERIVALDO PEREIRA LOPES
Pres. da Câmara Mun. de Caseara-TO

E-mail: [contato@cmcaseara.to.gov.br](mailto: contato@cmcaseara.to.gov.br)

Rua Araguaia, s/nº - Centro - Fone/Fax: (63)3379-1133 - CEP: 77.680-000 - Caseara - TO .



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

Fls. nº 15

PROCESSO: 013/2023

INTERESSADO: J.V ALVES DA SILVA LTDA, Genesis Prestadora De Serviços, CNPJ nº 42.892.767/0001-12, com sede na Rua Alcântara, Qd.14, Lt.02, Cs. 01. Setor Jardim Aeroporto, na Cidade de Porto Nacional/TO.

Para efeito de ratificação a cargo da autoridade superior, formaliza-se o procedimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente contratação de prestação de serviços especializados na execução de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos, onde atacamos vários tipos de pragas como: mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas da Câmara Municipal, é necessária e oportuno visto a necessidade de que o setor público deve propiciar boa qualidade ao ambiente de trabalho, ainda a preservação do cumprimento do Regimento Interno pela casa legislativa. Neste sentido torna-se indispensável o estabelecimento de condições para que haja melhoria do desempenho da gestão na Câmara Municipal. Este serviço pode propiciar mais qualidade no desenvolvimento das ações legislativas e serviços prestados por esta casa de leis.

Será pago o valor de R\$ 16.385,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais) á vista, em favor de **J.V ALVES DA SILVA LTDA**, justificando que:

I – Os preços estão de acordo com o praticado no mercado;

Caseara – TO, 19 de 2023.


GERIVALDO PEREIRA LOPES

Pres. da Câmara Mun. De Caseara-TO

E-mail: [contato@cmccaseara.to.gov.br](mailto: contato@cmccaseara.to.gov.br)
Rua Paraiso, s/nº, Setor Bela Vista – Fone/Fax: (63)3379-1133
CEP: 77.680-000 – Caseara - TO .



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

PROCESSO N°: 013/2023

ASSUNTO: O presente processo administrativo tem por objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviço de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio. Da Câmara Municipal De Caseara-TO.

DESPACHO

Encaminhem-se os presentes autos ao Departamento Jurídico, para Parecer Preliminar do Processo Administrativo nº 013/2023, referente à contratação para execução de serviço de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio. Da Câmara Municipal De Caseara-TO. conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais documentos.

Caseara – TO, 20 de Dezembro de 2023.



GERIVALDO PEREIRA LOPES

Pres. da Câmara Mun. De Caseara-TO



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO.

INTERESSADO: Câmara de Vereadores de Caseara - TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 013/2023.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2023.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desinsetização, desalojamento de aves e morcegos, higienização e incineração de ninhos, onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquitos aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas, como nas externas do prédio da Câmara Municipal De Caseara-TO.

Trata-se de análise de processo administrativo nº. 013/2023 na modalidade de dispensa de licitação, com especificações descritas no Termo de Referência, encaminhado pelo departamento competente a esta assessoria jurídica conforme dispõe o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº. 8.666/93, para análise jurídica, referente à possibilidade de contratação de serviços execução de serviços de dedetização geral.

No processo administrativo constam:

- Requerimento do órgão solicitante;
- Justificativa;
- Termo de referência específico, detalhando os serviços que serão contratados;
- Cotações de preços de mercado;
- Despachos financeiros e contábeis;
- E solicitação de parecer jurídico.

As cotações de preços são documentos auxiliares que denotam a realidade dos valores que regem o mercado local, trazendo um parâmetro para



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

a fixar o preço do contrato, estes documentos são partes importantes no processo de dispensa.

O presente parecer se dá sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na análise da conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Câmara Municipal de Caseara - TO. Esta assessoria jurídica irá analisar somente aspectos de natureza técnica, respeitando o Poder Discretório do órgão competente, ou seja a função consultiva desempenhada por esta Consultoria não é vinculante, motivo pelo qual é possível, se for o caso, que os agentes políticos formem suas próprias convicções em discordância com as opiniões manifestadas por meio deste parecer jurídico.

Segue algumas considerações sobre o procedimento adotado para o citado processo administrativo. O procedimento administrativo na modalidade de dispensa de licitação, é de um procedimento administrativo utilizado que tem a finalidade selecionar a proposta mais vantajosa, por meio de critérios objetivos e imprevisíveis, visando a possível celebração de contratos relacionados a obras, serviços, compras e alienações, mediante processo que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, cujo processamento e julgamento deve se realizar em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da imprevisibilidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, conforme disciplina o art. 3º da lei 8.666/93.

Quanto ao processo de aquisições, compras, prestação de serviço, contratações por órgãos públicos estas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar para aquisições pelo poder público, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição, contudo há exceções à regra geral para os casos especificados na legislação”



ESTADO DO TOCANTINS
 PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
 CNPJ: 74.062.332/0001-37

CF. art. 37, inciso XXI -

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (Regulamento)

Conforme determinou a Constituição Federal de 1988, no regulamento geral das licitações, foi estabelecido na Lei n.º 8.666/93, os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensada ou inexigível.

A Lei n.º 8.666/93 prevê que a licitação é dispensada no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e dispensável nas hipóteses descritas no art. 24.

Lei n.º 8.666/93 art. 24, inc. I.

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Na licitação dispensável e na licitação dispensada, configura-se a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo o procedimento licitatório é dispensado, por um mandamento expresso na lei, visto que deve ser justificado que o procedimento licitatório é o meio mais



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

adequado a resguardar a isonomia e impensoalidade na contratação, contudo, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo e mais demorado, o que não seria vantajoso ao ente, visto que a administração pública deve sempre prezar pela economicidade, eficiência, proporcionalidade e razoabilidade.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta, ou seja, a mais vantajosa, utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impensoalidade da contratação.

As hipóteses previstas no art. 24 são taxativas, de forma que, caso o gestor contrate diretamente fora dos parâmetros e requisitos nele definidos, poderá configurar crime previsto na própria Lei n.º 8.666/93, art. 89.

Caseara – TO, 21 de Dezembro de 2023.

Patrícia Guedes Fernandes/OAB-TO7903

Assessoria Jurídica da Câmara do Município de Caseara – TO.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO

Nº Processo: 013/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Demandante: Câmara Municipal de Caseara - TO

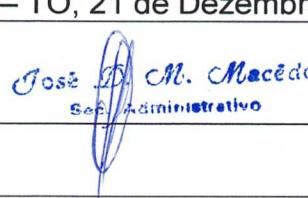
Objeto da Solicitação: Constitui o objeto de contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviço de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio. Da Câmara Municipal De Caseara-TO.

Considerando que a solicitação para realização deste procedimento tem fundamentação legal nas Leis: 8.666/93 e demais leis pertinentes, e que, foram comprovados nos autos o cumprimento do estabelecido por estas e acatados os demais atos, do Financeiro da comprovação de Dotação Orçamentária e da viabilidade financeira para a contratação, bem como, **Parecer Jurídico favorável**, juntamente com todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da proponente.

Portanto, concluímos tecnicamente que, cumpriu-se a legislação vigente e aplicável neste caso até o presente ato.

Posto isso, esta Controladoria **manifesta-se favorável** pelo andamento do procedimento de dispensa de licitação.

Seguindo, remetem-se os autos ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal para que possam tomar as providências cabíveis para execução das medidas que julgar pertinentes.

LOCAL/DATA	Caseara – TO, 21 de Dezembro de 2023.
CARIMBO/ASS.	 José M. Macêdo S.A. Administrativo



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA
CNPJ: 74.062.332/0001-37

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro como dispensável a licitação do processo nº 013/2023 com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, e Parecer Jurídico Favorável, a favor da empresa **JV ALVES DA SILVA LTDA**, CNPJ nº 42.892.767/0001-12, com sede na Rua Alcantara Qd 14, Lt 02, Cs 01 Setor Jardim Aeroporto, na Cidade de Porto Nacional/TO., no valor de R\$ 16.385,00 (dezesseis mil, trezentos e oitenta e cinco reais), pagos á vista, para o presente contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviço de dedetização geral, desratização, descupinização, desinsetização, desalojamento de aves, e morcegos, higienização e incineração de ninhos onde atacamos vários tipos de pragas como, mosquito aedes aegypti, baratas, formigas, aranhas, ratos e outros, tanto nas áreas internas como nas externas do prédio da Câmara Municipal De Caseara -TO.

Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Caseara – TO, 26 de Dezembro de 2023.


GERIVALDO PEREIRA LOPES

Pres. da Câmara Mun. De Caseara -TO

CERTIFICO que publiquei nesta, no
Mural da Câmara Mun. de Caseara-TO,
o inteiro teor do referido documento.

CASEARA-TO, 26/12/23



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE CASEARA

- EMPENHO -

Exercício: 2023 Processo: 00148/2023 Ordem de Compra: Ficha: 00011 Número Empenho: 00053/2023

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Código: 01.01
Intitulação da Despesa: MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL Código: 2.001

Classificação da Despesa 01.031.0001.2.001.3.3.90.39.78 LIMPEZA E CONSERVACAO Processo Licitatório: 1482023	Saldo Anterior R\$(26.893,34-)	Importância R\$16.385,00	Saldo Atual R\$(43.278,34-)
--	-----------------------------------	-----------------------------	--------------------------------

Credor: J V ALVES DA SILVA LTDA CNPJ/CPF: 42.892.767/0001-12 Cidade: PORTO NACIONAL - TO	Modalidade: 10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO	ORDINÁRIO
		RG - 3427

Valor: DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	EMPENHO EMITIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA - TO.	R\$16.385,00

Fonte de Recurso: 1.500.0000.000000 - Impostos não vinculados

DATA DA EMISSÃO: 22/12/2023

GERIVALDO PEREIRA LOPES

PRESIDENTE DA CAMARA
014.108.551-71

JOSÉ DIVINO MESQUITA MACEDO
SEC. RESPONS. PELO CONTROLE INTERNO

252.750,032-34

RAILSON MARTINS DA SILVA
TESOUREIRO
032.521.331-30

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE CASEARA
ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 07252

FICHA: 00011

EMP.: 00053 DE 22/12/2023

O.P.: 00001/2023 DE 29/12/2023

PROCESSO: 1482023/2023

LIQ.: 00001/2023 DE 29/12/2023

EMP.: 3427

Deverá ser pago a: J V ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 42.892.767/0001-12

Valor DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

HISTÓRICO:

PAGAMENTO DE LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO EMITIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINAÇÃO GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA - TO.

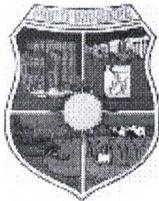
RETENÇÕES		
Líquido:	MOVIMENTO DE CRÉDITO	
16.385,00		
	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO
	Classificação programática:	1.31.0001 Valor do crédito: 16.385,00
	Projeto/Atividade:	2.001 Saldo Anterior: 16.385,00
	Elemento da Despesa:	3.3.90.39 Valor desta OP: 16.385,00
	Fonte de Recursos:	1.500.0000.000000 Saldo Atual: 0,00
DÉBITO: BANCO: 000001 - Banco do Brasil S.A.	C/C: 3.552-1	Num.TED: 122902

CASEARA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Autorizo o pagamento ao fornecedor acima, a importância de R\$ 16.385,00 DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS xxxxxxxx

GERIVALDO PEREIRA LOPES
014.108.551-71
PRESIDENTE DA CAMARA

RAILSON MARTINS DA SILVA
032.521.331-30
TESOUREIRO



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Secretaria Municipal de Fazenda

Coordenadoria da Fiscalização Tributária Av. Murilo Braga, nº 1887 - Centro - CEP: 77.500-000 - Porto Nacional/TO - Telefone (63) 3363-6000

Nota: 2023000

00000036

Código Verificação

SLXQ-PYTA



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

29/12/2023 08:48:19

Período de Competência

12/2023

Município de Prestação do
Serviço

Porto Nacional - TO

Reg. Especial Tributação

**Microempresário e Empresa de Pequeno Porte Exigível em Porto
Nacional (ME EPP)**

Exigibilidade do ISS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

J V ALVES DA SILVA LTDA

Nome Fantasia

GENESIS PRESTADORA DE SERVICO

CPF/CNPJ

42.892.767/0001-12

Inscrição Municipal

2017831716

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

rosangelad-j@hotmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98428-7313

Endereço

PRAÇA DO CAFÉ TEATRO, 2076, Casa, CENTRO - CEP: 77500-000 - Porto Nacional - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

CAMARA MUNICIPAL DE CASEARA TO

CPF/CNPJ

74.062.332/0001-37

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

E-mail

Endereço

Avenida Trajano de Almeida, 264, Setor Central - CEP: 77680-000 - Caseara - TO

SERVIÇO PRESTADO

9999 - Outros Serviços CNAE: 8122200

DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS

Serviço de dedetização desratização e descupinacao geral do prédio da câmara municipal de caseara -TO.

DADOS BANCARIOS:

AGENCIA: 0001
CC: 14669454
BANCO CORA SCD
BANCO 403

REtenções federais

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
16.385,00	0,00	0,00	*****	5,0000
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	16.385,00	16.385,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Visualizado em: 29/12/2023 08:48:20

Para validação desta NFS-e acesse: <http://portonacionalto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 075 de 03 de Fevereiro de 2015. Contribuintes MEI não sofrem retenção devido ao recolhimento fixo Junto a RFB.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/12/2023 - AUTOATENDIMENTO - 10.31.45
0804400804 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL CASEARA
AGENCIA: 0804-4 CONTA: 3.552-1
=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL CASEARA
BANCO: 403 - CORA SCD S.A.
AGENCIA: 0001-9
CONTA: 1.466.945-4
=====

FAVORECIDO: J V ALVES DA SILVA LTDA
CPF/CNPJ: 42.892.767/0001-12
VALOR: R\$ 16.385,00
DEBITO EM: 29/12/2023
=====

DOCUMENTO: 122902
AUTENTICACAO SISBB: 1.9E6.503.375.B6E.F8E



ESTADO DO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE CASEARA

LIQUIDAÇÃO

REG.: 05370

FICHA: 00011

REG. EMP.: 03427 NUM.EMP.: 00053 DE 22/12/2023

LQ.: 00001 DE: 29/12/2023

Processo: 1482023

Deverá ser pago a: J V ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ/CPF: 42.892.767/0001-12

Valor DEZESSEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

LIQUIDAÇÃO DE EMPENHO EMITIDO PARA CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINADA
GERAL DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASEARA - TO.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	01.031.0001	Valor do crédito:	16.385,00
Projeto/Atividade:	2.001	Saldo Anterior:	16.385,00
Elemento da Despesa:	3.3.90.39	Valor desta Líq.:	16.385,00
Fonte de Recursos:	1.500.0000.000000	Saldo Atual:	0,00

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 29/12/2023

NOTAS FISCAIS:

Num.: 36 Data.: 29/12/2023 Valor.: 16.385,00

Declaração do Controle Interno

Após minuciosa verificação dos aspectos legais, formais e éticos do processo, opino ao pagamento ao favorecido ou seu procurador.

CASEARA, 29 de dezembro de 2023

GERIVALDO PEREIRA LOPES
014.108.551-71
PRESIDENTE DA CAMARA

JOSÉ DIVINO MESQUITA MACEDO
252.750.032-34
SEC. RESPONS. PELO CONTROLE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
42.892.767/0001-12
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/07/2021

NOME EMPRESARIAL
J V ALVES DA SILVA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GENESIS PRESTADORA DE SERVICO

PORTES
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALCANTARA

NÚMERO
S/N

COMPLEMENTO
QUADRA14 LOTE 02 CASA 1

CEP
77.500-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM AEROPORTO

MUNICÍPIO
PORTO NACIONAL

UF
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDRECORTES.EAC@GMAIL.COM

TELEFONE
(63) 8428-7313

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/03/2023 às 13:26:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



POLGAR DIREITO



Jeverso Vainel Alves da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
626.590.731-04

Nome
JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA

Nascimento
06/08/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

DATA DE EXPEDIÇÃO
31/07/2014

TIPO DE
CARTEIRA
NOME

1.121.091 2ª Via

JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA

FILIAÇÃO

PAIMERON TAVARES DA SILVA

DARCY ALVES DA SILVA

NATURALIDADE

PORTO NACIONAL-TO

DATA DE NASCIMENTO

06/08/1973

DOC. ORIGEM

CERT. CAS. N° 1.926, LV B-07, FLS 233-V, EXP. 10/12/1998

PORTO NACIONAL-TO

CNPJ

626.590.731-04

Smartfone

LEI N° 7.118 DE 29/06/1983

MINISTÉRIO DA FAZENDA

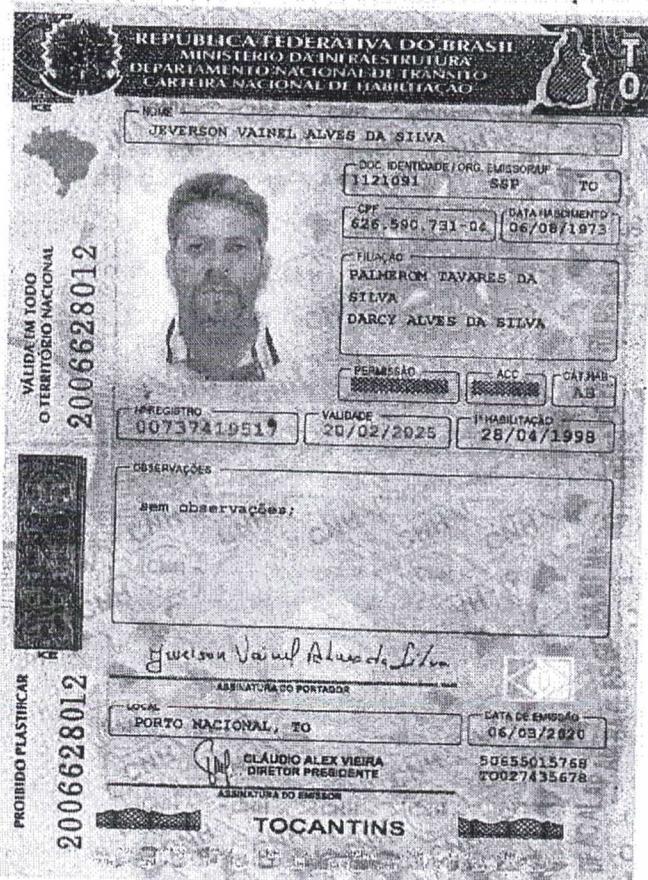
CÓDIGO DE CONTROLE
2528.3EFF.78DB.A3DB

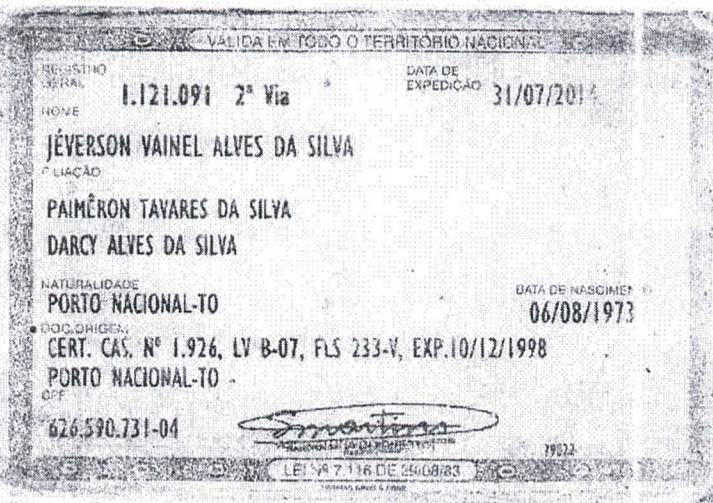
A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:12:51 do dia 16/06/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00





BANFRE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

energisa'

ENERGIA VOLANTIN - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
Av. Presidente Dutra, 1000 - Centro - Rio de Janeiro, RJ
CNPJ: 00.000.000/0001-01
CNPJ: 00.000.000/0001-01

Classificação: MTC-CONVENTIONAL BAJA TENSÃO / B1

Tipo de Fornecimento: MONOFASICO

RESIDENCIAL/RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Disp.: 220

Lim. min.: 202

Lim. max.: 231

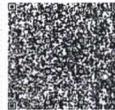
MATEUS RIBEIRO CORTES

RUA ALANTARA 6 LT 01 00 14 - JARDIM AEROPORTO
CEP: 21760000 - PORTO ALEGRE/RS/BRASIL 11

Rota: 16-0001-011-1370

CÓDIGO DO CLIENTE
8/2833907-5
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
06000078346

CPF/CNPJ/ANP: 00000000000000000000

R.F.E.: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
NOV/2023 04/12/2023 R\$ 330,66

NOTA FISCAL N°: 4123068 - SÉRIE: 001
DATA EMISÃO/PAUTA/PRESENTAÇÃO: 27/11/2023
Data de Vencimento: 04/12/2023
Chave de Acesso: 1723 1125 0860 3400 0171 6800 1004 1230 0820 2210 8802

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA

Pendente de Autorização

Este documento é válido para fins de cobrança (Art. 200, § 9º, II, da Lei nº 5.172/67).
A emissão de nota fiscal não implica a realização de cobrança. O cliente poderá receber a fatura de forma eletrônica ou impressa, conforme a sua preferência.
O fornecimento de energia elétrica é feito mediante contrato de fornecimento de energia elétrica, que estabelece as condições de fornecimento, bem como os direitos e obrigações das partes. O fornecimento de energia elétrica é feito mediante contrato de fornecimento de energia elétrica, que estabelece as condições de fornecimento, bem como os direitos e obrigações das partes. O fornecimento de energia elétrica é feito mediante contrato de fornecimento de energia elétrica, que estabelece as condições de fornecimento, bem como os direitos e obrigações das partes.

Datas de Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
26/10/2023	27/11/2023	32		27/12/2023

TIPO DA FATURA	Unid. Cont.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Preço Calc. ICMs (R\$)	Base Calc. ICMs (R\$)	Alq. ICMs (R\$)	ICMS (R\$)	Tarifa (R\$)
Consumo em kWh	285	1.008610	286,67	13,93	286,67	20	47,31	9,755510
CONS. DE BEM P/USO		34,11	6,06	0,00	0,00			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 09/2023		0,84						
MULTA 09/2023		5,07						
JUROS DE MORA 08/2023		3,47						

CONSUNTO FATORADO	Nº DIAS FAT.	Tributo	Base de díta. (R\$)	Aliquota	Valor (R\$)
RS-PASEP	228,25	1.0845	2,48		
CORFIS	229,25	4,9955	11,45		
ICMS	286,57	20,66	57,31		

RESERVADO AO FISCO
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandezza	Período	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cond. Medidor	Consumo kWh
06000078346	kWh	Total	8792	8077	1	285

Situação de Débitos
Sujeito a Corte!
Prazo de vencimento:
Seu fornecimento poderá ser suspenso a partir de 12/12/2023.
Pague sua fatura!

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00028339075

Esta NOTA FISCAL/CONTAS DE ENERGIA está disponível para pagamento a partir de 27/11/2023

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

**PAGUE POR
PIX**

- ① Abra o app do seu banco.
- ② Seleciona "PIX".
- ③ Aponte a câmera para o QR Code.
- ④ Confirme o pagamento.



ALTERAÇÃO Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**J V ALVES DA SILVA LTDA****CNPJ: 42.892.767/0001-12**

JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime comumhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/08/1973, natural de Porto Nacional - TO, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1121091, expedida pela SSP/TO e do CPF nº 626.590.731-04, residente e domiciliado na Alameda Praia Grande, S/n, Qd 12, Lt 08, Condomínio Porto Leman, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000, Único sócio da Empresa J V ALVES DA SILVA LTDA, Localizada na Rua Alcantara, S/n, Qd 14, Lt 02, casa 1, Jardim Aeroporto, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17200702526 e CNPJ sob o nº 42.892.767/0001-12, com sede na Alameda Praia Grande, S/n, Qd 12, Lt 08, Condomínio Porto Leman, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000, Inscrito na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17801464671 e no CNPJ sob o nº 42.892.767/0001-12, resolve alterar o contrato social mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera – se o objeto da empresa para: OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA – CAPINA, ROÇAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS;

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA – CAPINA, ROÇAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

E exercerá as seguintes atividades:

4399-1/03 – Obras de Alvenaria;
3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 - Atividades de limpeza;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.


CLÁUSULA SEGUNDA – Mediante alteração consolida-se este contrato social

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

UNIPESSOAL

J V ALVES DA SILVA LTDA

CNPJ: 42.892.767/0001-12

JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA, brasileiro, casado sob regime comumhão parcial de bens, empresário, nascido em 06/08/1973, natural de Porto Nacional - TO, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 1121091, expedida pela SSP/TO e do CPF nº 626.590.731-04, residente e domiciliado na Alameda Praia Grande, S/n, Qd 12, Lt 08, Condomínio Porto Leman, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação de **J V ALVES DA SILVA LTDA**, Nome de Fantasia: **GENESIS PRESTADORA DE SERVIÇO**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Rua Alcantara , S/n, Qd 14, Lt 02, Casa 1, Jardim Aeroporto, Porto Nacional – TO, CEP: 77500-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA – CAPINA, ROÇAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.**

Parágrafo Único: Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de: **OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIA E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AROPORTOS; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; ALUGUEL DE ANDAIIMES; IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA – CAPINA, ROÇAGEM; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.**

E exercerá as seguintes atividades:

4399-1/03 – Obras de Alvenaria;

3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio;

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios;
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador;
7732-2/02 - Aluguel de andaimes;
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas;
8129-0/00 - Atividades de limpeza;
8130-3/00 - Atividades paisagísticas;
9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, iniciou as suas atividades em 28/07/2021.

CLÁUSULA QUINTA – O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) dividido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real cada), formando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país

Parágrafo Único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo sócio único.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade é exercida pelo sócio **JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA**, que representará legalmente e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011,§ 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Nacional - TO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato Social, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Tocantins.

Porto Nacional – TO, 31 de Janeiro de 2022

1º OFÍCIO

jeverson Vainel Alves
JEVERSON VAINEL ALVES DA SILVA

TABELIONATO 1º DE NOTAS DE PORTO NACIONAL-TO
Av. Mário Braga, nº 2001, Centro, Porto Nacional-TO(63)3383-1243-CEP:77500-006
Selo Digital nº 129320AAA103146-MPC
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>
Reconheço por verdadeira a assinatura de JEVERSON VAINEL
ALVES DA SILVA. Dui te "0014" FELOYKP2V-68376B-13º. Porto
Nacional, 31 de Janeiro de 2022
Leandro Ribeiro Ribeiro ESCREVENTE
TOTAL R\$ 4,44

TABELIONATO 1º DE NOTAS DE PORTO NACIONAL-TO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ELIETE OLIVEIRA SANTOS, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 000860, expedida em 15/07/2013, inscrito no CPF n° 62657623115, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF	N° do Registro	Nome
62657623115	000860	ELIETE OLIVEIRA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2022 10:15 SOB N° 20220067902.
 PROTOCOLO: 220067902 DE 09/02/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201684337. CNPJ DA SEDE: 42892767000112.
 NIRE: 17200702526. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
 J V ALVES DA SILVA LTDA



CLECI ZANCAN CASSOL
 SECRETARIA-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO CONTRIBUINTE NÚMERO 191844

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **J V ALVES DA SILVA LTDA**

CPF/CNPJ: **42892767000112**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **0**

ENDEREÇO: **RUA ALCANTARA Qd. 0014 Lt.0002 N° SN, JARDIM AEROPORTO, PORTO NACIONAL / TO,
CEP 77500000**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte ou Imóvel acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ressalva: CARGO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, TERÇA-FEIRA 26 DEZEMBRO DE 2023.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 25 Janeiro de 2024.

EMITIDA: Terça-feira 26 Dezembro de 2023 às 09:29:47

Código de Validação: **11974191844**

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA Nº. 08/2022

CONDICIONANTES

- I. Apresentar semestralmente recibo ou comprovante referente à devolução das embalagens de produtos utilizados na dedetização ao local de compra.

OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS

- I. Manter os recipientes de resíduos sólidos comuns com a devida identificação, juntamente com o uso de sacos plásticos pretos;
- II. Apresentar a esta Agência, semestralmente, relatório técnico contendo as seguintes informações:
 - a. Execução e apresentação de todas as medidas ambientais propostas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, acompanhadas de memorial fotográfico colorido, contendo a execução do monitoramento ambiental;
 - b. Comprovantes de recolhimento dos resíduos de originados no acongue por empresa especializada

OBSERVAÇÕES GERAIS

- I. A Prefeitura Municipal de Porto Nacional, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar este ato administrativo, caso ocorra:
 - a. Violão ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b. Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - c. Graves riscos ambientais e de saúde;
- II. Comunicar à Prefeitura Municipal de Porto Nacional, através de ofício, acidentes que venham causar danos ambientais;
- III. Solicitar previamente a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, através de ofício, qualquer alteração no empreendimento, sendo que esta só poderá ser realizada mediante autorização expressa da Prefeitura;
- IV. Implantar os sistemas de controle ambiental de acordo com os projetos apresentados.
- V. Qualquer alterações no empreendimento ou acidentes que venham causar danos ambientais deverão ser comunicadas a Prefeitura Municipal de Porto Nacional.

Fábio Machado Silva
Presidente da Agência de Regulação
Fiscalização de Serviços Públicos
Meio Ambiente de Porto Nacional - 06/2022

Frederico Guimarães Dutra
Diretor de Meio Ambiente
Matrícula: 19944

Página 2 de 2

FIS. nº 40



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

9545111

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

J V ALVES DA SILVA LTDA

OU

CNPJ n. 42892767/0001-12

Certidão emitida em: 26/12/2023 às 09:17:01 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO endereço <http://www.trf4.jus.br/autenticidade>, por meio do código de validação abaixo;
- b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):

Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Eletrônico) até 22/12/2023 às 20:00
Tribunal Regional Federal da 4ª Região (Processo Papel) até 25/12/2023 às 20:00
JF Paraná (Processo Eletrônico) até 26/12/2023 às 03:30
JF Paraná (Processo Papel) até 26/12/2023 às 01:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 20/12/2023 às 22:30
JF Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 25/12/2023 às 22:30
JF Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 25/12/2023 às 20:10
JF Santa Catarina (Processo Papel) até 25/12/2023 às 21:00
SEEU até 26/12/2023 às 09:17:01

- f) Certidão unificada do 1º e 2º graus da Justiça Federal da 4ª Região.

NÚMERO DE CONTROLE: 9545111

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 2260596364





**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

Fs. nº 42

Número da Certidão:
5301953

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 42.892.767/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 26 de Dezembro de 2023 - 09h 10m 20s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J V ALVES DA SILVA LTDA
CNPJ: 42.892.767/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 05:04:34 do dia 20/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/04/2024.

Código de controle da certidão: **EADA.2916.0B9F.F26A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J V ALVES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.892.767/0001-12

Certidão nº: 74549113/2023

Expedição: 26/12/2023, às 09:06:06

Validade: 23/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J V ALVES DA SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.892.767/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.892.767/0001-12

**Razão
Social:** JEVERTON VAINEL ALVES DA SILVA 62659073104

Endereço: AL PRAIA GRANDE SN QD 12 LT 08 / CONDOM PORTO LEMAN / PORTO NACIONAL / TO / 77500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/12/2023 a 23/01/2024

Certificação Número: 2023122502443349785405

Informação obtida em 26/12/2023 09:29:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ALVARÁ Nº 2023000190

CCP:	140076	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2017831716
RAZÃO SOCIAL:	JV ALVES DA SILVA LTDA		
NOME FANTASIA:	GENESIS PRESTADORA DE SERVICO		
CPF/CNPJ:	42.892.767/0001-12		
ENDEREÇO:	RUA ALCANTARA, Qd. 0014 Lt. 0002 N° SN		
BAIRRO:	JARDIM AEROPORTO		
COMPLEMENTO:	CASA 01		
TIPO DO ALVARÁ:	Definitivo	CORPO DE BOMBEIRO	02011/2023
DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ:	14/02/2023	VALIDADE CB:	14/02/2024
DATA DE VALIDADE:	31/12/2023	ÁREA OCUPADA:	125.00
REPRESENTANTE:	JEVERSON VAINEL		

Nos termos dos artigos 93 ao 106 da Lei Complementar Municipal nº 007, de 29 de dezembro de 2009, fica CONCEDIDO O ALVARÁ DA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO da empresa/profissional autônomo descrita(o) acima referida para exercer suas atividades empresariais, nesse Município.

Obs: O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO E À FISCALIZAÇÃO.

Inicio da atividade: 29/07/2021

Atividade econômica principal:

4399103 Obras de alvenaria

Atividade econômica secundária:

3314707	Manutencao e reparacao de maquinas e aparelhos de refrigeracao e ventilacao para uso industrial e
4321500	comercial
4322301	Instalacao e manutencao eletrica
4322302	Instalacoes hidráulicas, sanitarias e de gas

AUTENTICIDADE:

CPF/CNPJ: 42.892.767/0001-12 Número Alvará: 2023000190 Código Autenticidade: 1302809652230215

Certidão Isenta de Assinatura: Este documento perderá sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura e aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <https://portonacional.prodataweb.inf.br/sig/app.html#/servicosonline/valida-alvara/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÓ NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
OFICIAL NA AVENIDA MURILLO BRAGA, Nº 1.887, CENTRO.

Fis. nº 47

FIC - FICHA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL:	201731716	CONTRIBUINTE:	140078-J V ALVES DA SILVA LTDA
INSC. ESTADUAL:		CPF/CNPJ:	43 892.767/0011-12
DATA INSCRIÇÃO:	29/07/2021	INSC. MUNICIPAL ANT.:	
NT. JURÍDICA:		DATA BAIXA:	
DT. JUNTA COMERCIAL:		INSC. JUNTA COMERCIAL:	
DT. INI. ATIVIDADE:	29/07/2021	OPTANTE DO SIMPLES:	NÃO
DT. INI. SIMPLES:		DATA FIM SIMPLES:	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	NÃO	CONTADOR:	
ESTÁGIO:		TEL.:	
DESCRIÇÃO:		END.:	- LT. - QD. - N. - BAIRRO - COMPLEMENTO - CIDADE - - -
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL:	SIM		

ENDERECO ECONÔMICO

RUA ALCANTARA CD. 0014 LT. 0002 N.º 59 BAIRRO: JARDIM AEROPORTO COMP., CASA 01 CEP: 77500000

ATIVIDADES DA EMPRESA

CÓDIGO	ATIVIDADE	RAMO	PRINCIPAL	DATA INI.	DATA FIN.	VALOR
4314709	Manejamento e reparação de máquinas e equipamentos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comércio. Instalação e manutenção elétrica.		NÃO	28/07/21		0,00
4321500		Prest. Serviços	NÃO	28/07/21		0,00
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.	Prest. Serviços	NÃO	28/07/21		0,00
4322302	Instalações e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.	Prest. Serviços	NÃO	28/07/21		0,00
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.		NÃO	28/07/21		0,00
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portas e edifícios.		NÃO	28/07/21		0,00
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral.		NÃO	28/07/21		0,00
4389103	Obra de alvenaria.	Prest. Serviços	SIM	28/07/21		0,00
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção civil, operações, locação industrial.		NÃO	28/07/21		0,00
7732202	Aluguel de ambulâncias.		NÃO	28/07/21		0,00
8122200	Imunização e controle de pragas urbanas.		NÃO	28/07/21		0,00
8129000	Atividades de limpeza não industrializadas ambientalmente.		NÃO	28/07/21		0,00
9130300	Atividades para pessoas.		NÃO	28/07/21		0,00
9529108	Reparação de eletrodomésticos.		NÃO	28/07/21		0,00

SÓCIOS DA EMPRESA

NAME	CNPJ/CPF	DATA INI.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
NEVERSON VAINEL	426.590.711-04	01/01/21		SIM		100,00

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
Nº Func. Serviço	0,00
Nº Func. Comércio	0,00
Área Estabelecimento	197,99
Pontos de Feira	0,00
Taxa de Ocupação	0,00
Coeficiente de Taxa	0,00
Editora/ Pubbliodade	0,00
Capital Social Inicial	1000,00
Área Construída	197,99

ISENÇÕES / IMUNIDADE

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES / IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS

DATA	TIPO	OBSERVAÇÃO
28/07/2021	17 - MEI - Micro Empreendedor Individual - Adesão	SIMPLIFICA TO